



PREFEITURA DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA (SMTI)
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA DE TI (DQG)

DESPACHO N.º 072/DIAP/DQG/SMTI

Porto Velho, 28 de Novembro de 2025.

À Senhora

Taiane do Carmo Souza

Agente de Contratação - Equipe 4 - SMCL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL

Assunto: Resposta ao Despacho nº 74/2025/EQL04/SML - Análise de Propostas - E-doc
[A31D89BD-e](#)

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta ao E-DOC [A31D89BD-e](#), que solicita análise técnica das propostas realizadas pelas empresas N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA(itens 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 20 e 26, E-DOC [0FDBF727-e](#)), A H DA S MORAES(itens 11, 12, 13, 21 e 22, E-DOC [61E0752E-e](#)), ANA PAULA BEZERRA ARAÚJO BITTENCOURT (itens 2, 4 e 6, E-DOC [B8C63623-e](#)), BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA(itens 23 e 24, E-DOC [D3ADF334-e](#)) e HR COMERCIO E SERVICOS LTDA(item 25, E-DOC [BD96713D-e](#)), segue a seguinte consideração:

Empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA(itens 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 20 e 26)

Todos os laudos apresentados foram emitidos há mais de 90 dias antes da data de abertura da licitação, contrariando o Item 4.7.1.1 do TR, portanto, os itens **não atendem** aos requisitos do TR.

Empresa ANA PAULA BEZERRA ARAÚJO BITTENCOURT (itens 2, 4 e 6)

Não apresentou o Laudo Técnico de Equivalência (ISO/IEC/INMETRO) obrigatório para produtos similares, portanto, os itens **não atendem** aos requisitos do TR.

Empresa A H DA S MORAES(itens 11, 12, 13, 21 e 22)

Laudos válidos e dentro do prazo de 90 dias do TR, portanto, **estão de acordo** com os requisitos documentais do TR.

As amostras enviadas certificam que os itens são novos e sem sinais de uso ou vazamentos, portanto, **estão de acordo com os requisitos do TR.**

Empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA(itens 23 e 24)

O TR exige produto **Original HP** para os itens. A empresa ofertou produto similar, portanto, os itens **não atendem** aos requisitos do TR.

Empresa HR COMERCIO E SERVICOS LTDA(item 25)

A empresa declarou fornecer produto **HP ORIGINAL**, isentando-se da obrigatoriedade de apresentar Laudo de Equivalência para similares, portanto, o item está **em conformidade** aos requisitos do TR.

A SMTI permanece à disposição para auxiliar na definição de requisitos técnicos e na análise de compatibilidade tecnológica, conforme necessário.

Atenciosamente,

IGOR KAMIS VOGT

Técnico de Tecnologia da Informação - Produção

ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS

Diretor do Departamento de Qualidade e Governança de Tecnologia - DQG

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa



Assinado por **André Henrique Da Silva Santos** - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - Em: 01/12/2025, 11:27:12



Assinado por **Cezar Eduardo Dondoni Marini** - Superintendente Municipal de Tecnologia de Informação e Pesquisa - Em:
01/12/2025, 10:36:30



Assinado por **Igor Kamis Vogt** - Técnico em T.I. - Produção - Em: 28/11/2025, 13:41:52